



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N.º 03/2023 – PPGLetras/UFC

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA COM VAGAS
RESERVADAS PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS,
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

DOUTORADO – 2024.1

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (PPGLetras/UFC), de acordo com a legislação vigente (Resolução n.º 14/CEPE de 16 de outubro de 2013) e por deliberação do Colegiado do PPGLetras/UFC, em reunião do dia 06 de julho de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos/as alunos/as de Doutorado.
2. A vigência deste Edital é de 09 de agosto a 27 de novembro de 2023, para ingresso de novos/as alunos/as em 2024.1, de acordo com as disposições a seguir detalhadas. São disponibilizadas neste edital até 21 vagas, sendo 5 delas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 1 para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, de acordo com a Portaria n. 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, com a Ficha de Avaliação da Área 41 da CAPES: Linguística e Literatura, e com a Resolução n. 10/CEPE, de 11 de julho de 2023. Neste Processo Seletivo, o nível de Doutorado destina-se a candidatos/as que concluíram ou estão em vias de concluir a Mestrado em Letras ou em área afim conforme estabelece o **item 5.3** deste Edital. A titulação é pré-requisito para ingresso no Doutorado.
3. Este Edital é integrado por: ANEXO I (Quadro de Vagas), ANEXO II (Requerimento de inscrição), ANEXO III (Roteiro para Avaliação do Currículo), ANEXO IV (Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa), ANEXO V (Termo de Autodeclaração – Candidatos/as autodeclarados/as negros/as), ANEXO VI (Termo de Autodeclaração - Indígenas) e ANEXO VII (Termo de Autodeclaração - Quilombolas). O presente Edital, seus anexos, formulários e indicações de local e

horário de realização das provas estarão disponíveis na página do PPGLetras/UFC: <http://www.ppgletras.ufc.br>.

A - DAS INSCRIÇÕES

4. Inscrição de candidatos/as

a) Poderão inscrever-se portadores/as de diploma de mestrado obtido na área de Letras ou em área afim;

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet:

- **Etapa 1** - Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - stricto sensu), no período de 09/08/2023 a 08/09/2023 e submissão eletrônica de arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os documentos escaneados, listados no **item 5.1**, sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras;

- **Etapa 2** - Envio para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com do projeto de pesquisa de Tese de Doutorado, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhada da palavra “Doutorado”, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo. O projeto deverá ser enviado para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com, até às 23h59m do dia 08 de setembro de 2023.

c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após envio da documentação via internet;

d) As inscrições deverão ser realizadas somente para as vagas disponíveis por área temática da linha de pesquisa (ANEXO I);

e) Caso haja interesse em participar do Processo Seletivo tendo em vista a reserva de vagas, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, indígena ou quilombola deverá optar, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), pela participação na política de ações afirmativas do PPGLetras.

f) Serão considerados negros/as (pretos/as ou pardos/as) aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

g) Serão considerados indígenas aqueles/as que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

h) Serão considerados quilombolas aqueles/as que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

i) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente Edital, exclusivamente, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

5. Documentos necessários para inscrição na seleção de Doutorado

5.1. A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada à inscrição realizada online no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, e o envio, via SIGAA, de todos os documentos listados abaixo (em arquivo único e em PDF), no momento do ato de inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO II);

b) Documento oficial de identificação com foto;

c) Cadastro de Pessoa Física (ou cópia de passaporte, se estrangeiro);

d) diploma do curso de Graduação;

e) Diploma de mestre em Letras ou em área afim (ou, na falta deste, declaração do Programa de Pós-Graduação sobre previsão de defesa da Dissertação até a data da matrícula, conforme calendário da UFC). Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2024.1, conforme calendário da UFC;

f) Declaração de disponibilidade de tempo para o curso (conforme Regimento Interno do PPGLetras/UFC), fornecida pela instituição empregatícia, ou uma declaração do próprio candidato quando não possuir vínculo de trabalho;

g) Formulário de pontuação da prova de currículo (ANEXO III) com os documentos comprobatórios organizados na sequência do formulário e com o Currículo atualizado e salvo diretamente da

Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). A pontuação realizada pelo/a candidato/a só será computada mediante documentos comprobatórios;

h) Termo de Autodeclaração (ANEXO V, VI ou VII), para optantes pelas vagas reservadas à política de ações afirmativas. Na ausência do documento no ato da inscrição, os optantes pelas vagas reservadas serão remanejados para a ampla concorrência.

i) Produção científica completa (livros ou capítulos de livros de editoras com conselho editorial, artigos em periódicos vinculados a Programas de Pós-Graduação ou Associações Científicas e trabalhos completos publicados em anais) contendo ISSN/ISBN, na área de Literatura ou área afim nos últimos quatro anos, considerando até o último dia da inscrição do candidato ou comprovante de produção científica completa aceita para publicação;

5.2. Envio do projeto de pesquisa de Tese de Doutorado para o e-mail ppglettras.ufc.edital@gmail.com, no formato PDF, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhado da palavra “Doutorado”, sem identificação do/a candidato/a, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, conforme roteiro de elaboração no ANEXO IV (as páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). Especificar, obrigatoriamente, a linha de pesquisa e a área temática, de acordo com ANEXO I. Não terá sua inscrição homologada, o/a candidato/a que assinar, inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, bem como o que não indicar a linha de pesquisa e a área temática.

5.3. Para os fins desta Seleção, consideram-se áreas afins à área de Letras: Artes, Ciência da Informação, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Sistemas de Mídias, Educação e Administração. Outras áreas apresentadas pelos/as candidatos/as serão objeto de avaliação da Comissão de Avaliação do PPGLetras/UFC no momento da homologação das inscrições.

6. Do atendimento especial

6.1. O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição online, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **item 5.1**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador/a e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do/a médico/a que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do/a profissional. Poderão ser solicitados:

i) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

ii) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

iii) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

iv) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas **alíneas i, ii e iii** do subitem anterior.

6.3. O/A candidato/a com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do/a candidato/a.

6.4. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. Os/As candidatos/as que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados/as, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras em até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. O Processo de Seleção constará de três etapas, descritas a seguir:

1ª Etapa: Prova escrita – Eliminatória

a) A prova escrita de conhecimentos na área de concentração do programa, Literatura Comparada, consiste em 01 (uma) questão para cada uma das três Linhas de Pesquisa que oferecem vagas. A prova será baseada na bibliografia indicada para cada uma das três linhas, devendo o/a candidato/a responder a qualquer das perguntas presentes na avaliação. O/A candidato/a que responder a mais de uma questão será excluído/a do Processo Seletivo. A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão considerados os seguintes aspectos:

Crítérios	Detalhamento e pontuação
Técnicas de redação	Introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0) Sequência lógica do raciocínio (1,0) Clareza (1,0) Coesão (1,0) Total: 4,0
Conteúdo	Domínio do conteúdo (2,5) Profundidade (2,5) Total: 5,0
Ortografia e gramática	1,0
Total	10,0

b) A prova deverá ser respondida a caneta (azul ou preta). Ela será realizada de 14h30 às 18h30, com duração de 4 horas, sendo vedada qualquer forma de consulta durante sua realização. A prova será aplicada no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC, situado no prédio do Departamento de Literatura da UFC;

c) O/A candidato/a deverá obter nota mínima 7,0 (sete), e apenas os/as aprovados/as nesta etapa continuarão a concorrer;

d) O/A candidato/a que chegar após o horário previsto para o início da prova (14h30) será eliminado.

e) Referências Bibliográficas:

Linha 1

HARAWAY, Donna Jeanne; KUNZRU, Hari. **Antropologia do ciborgue**: as vertigens do pós-humano. Org. e Trad. Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

MACIEL, Maria Esther. **Literatura e animalidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

NODARI, Alexandre Andre. A literatura como antropologia especulativa. **Revista da ANPOLL**, v. 1, n. 38, pp. 75-85, 2015. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/836>

Linha 2

COUTINHO, Eduardo. **Literatura comparada na América Latina**: ensaios. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2003.

DALCASTAGNÉ, Regina. **Entre fronteiras e cercado de armadilhas**: problemas de representação na literatura brasileira contemporânea. Brasília: Editora UNB, 2005.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Trad. Sandra R. G. Almeida, Marcos P. Feitosa e André P. Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

Linha 3

BARTHES, Roland. **O rumor da língua**. Trad. Mário Laranjeira. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GUÉNOUN, Denis. **A exibição das palavras**: uma ideia (política) do teatro. Trad. Fátima Saadi. Rio de Janeiro: Teatro do Pequeno Gesto, 2003.

DELEUZE Gilles. **Crítica e Clínica**. Trad. Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 1997.

2ª Etapa: Avaliação e arguição do projeto de pesquisa – Eliminatória

a) O projeto deve apresentar o tema e obras a serem objeto de investigação, uma breve discussão crítica do tema escolhido em que se observem os conceitos operacionais em articulação com a(s) obra(s) literária(s) e os métodos de pesquisa. O roteiro para elaboração do projeto encontra-se no ANEXO IV;

b) A pontuação desta etapa de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) A nota mínima exigida é 7,0 (sete);

d) No caso de detecção de plágio, de qualquer natureza, no projeto de pesquisa, a nota na Etapa será zerada;

e) Na avaliação do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Delimitação, problema, contextualização e justificativa do objeto de pesquisa	2,5
Pressupostos teóricos, relevância da pesquisa com abordagem crítica e teórica e bibliografia atualizada	1,5
Objetivos geral e específicos e coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	3,0
Relevância e interesse para a área de Literatura Comparada, aderência à Linha de	1,0

Pesquisa e à Área Temática do candidato	
Formatação conforme normas da ABNT	1,0
Adequação aos padrões textuais acadêmicos, respeitando os aspectos gramaticais da língua portuguesa	1,0
Total	10,0

f) Na arguição do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Objetividade e clareza na apresentação do projeto de pesquisa	3,0
Conhecimento do referencial teórico-metodológico mobilizado no projeto	1,5
Conhecimento do referencial teórico-metodológico da área de Literatura Comparada	1,5
Conhecimento do <i>corpus</i> literário do projeto de pesquisa	1,0
Exposição adequada sobre a viabilidade de execução dos objetivos do projeto de pesquisa, considerando o prazo de término do curso	3,0
Total	10,0

- g) A nota da Etapa será calculada pela média simples da pontuação obtida na avaliação do projeto (**item e**) e na arguição do projeto (**item f**);
- h) A arguição será obrigatoriamente gravada em formato de áudio;
- i) A arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos;
- j) O/A candidato/a é responsável pelo comparecimento no local, dia e horário agendados. O não comparecimento motivará sua eliminação do processo seletivo;
- k) As datas da arguição serão divulgadas, com antecedência mínima de 48 horas, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Classificatória

- a) O currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do formulário (ANEXO III) apresentado;
- b) A pontuação a ser atribuída ao currículo é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco);
- d) Na avaliação do currículo observar-se-á o seguinte:
 - i) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
 - ii) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2019 até o dia da inscrição do candidato;
 - iii) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2019 até o dia da inscrição do candidato.
- e) Na avaliação do currículo serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO III com a respectiva pontuação. A pontuação ocorrerá conforme os documentos comprobatórios entregues pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

C – DAS COMISSÕES

- 8. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por três professores/as nomeados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras.

9. A Comissão de Seleção da 1ª, 2ª e 3ª etapas será composta por três professores/as nomeados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras.

10. A relação nominal dos/as componentes das comissões e o compromisso assumido serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<http://www.ppgletras.ufc.br>), em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

11. Será firmada pelos/as componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS

12. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato/a, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos/as aptos/as a concorrerem ao processo seletivo), na página <http://www.ppgletras.ufc.br>.

13. Ao final de cada etapa, a publicação dos resultados auferidos será divulgado na página <http://www.ppgletras.ufc.br>.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

15. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o projeto serão somadas e calculada a média ponderada (Nota Final = NF), considerada a disposição dos pesos e a fórmula a seguir:

a) 1ª Etapa (E1): peso 1;

b) 2ª Etapa (E2): peso 2;

c) 3ª Etapa (E3): peso 1;

d) $NF = E1 + E2 \cdot 2 + E3 / 4$

16. A classificação geral do/a candidato/a será definida pela média das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.

17. A distribuição das vagas aos/às aprovados/as para cada Linha de Pesquisa e área temática seguirá a seguinte ordem:

a) Aprovados/as para as vagas da política de ações afirmativas do PPGLetras;

b) Aprovados/as para as vagas destinadas à ampla concorrência.

18. Os candidatos/as optantes pela política de ações afirmativas que obtiverem nota suficiente à aprovação e classificação em ampla concorrência, serão remanejados/as para essa categoria.

19. Não havendo candidatos/as optantes pela política de ações afirmativas, quantitativo de inscritos ou aprovados/as e classificados/as em número menor em relação ao montante de vagas reservadas, o número remanescente destas vagas será remanejado para a ampla concorrência.

20. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os/as candidatos/as “aprovados/as, mas não classificados/as” poderão ser remanejados/as, respeitando a ordem disposta no **item 17** e a nota da média final. O remanejamento se dará de acordo com o total de vagas ofertadas não preenchidas, a Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição e a aceitação dos membros da área temática e do candidato. Não haverá remanejamento dos/as “aprovados/as, mas não classificados/as” entre diferentes Linhas de Pesquisa.

21. Em caso de empate entre candidatos/as serão observados em sequência os seguintes critérios:

a) maior nota na análise e arguição do projeto de pesquisa;

b) maior nota na prova escrita;

c) maior idade.

22. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”, em listas dedicadas às vagas reservadas às ações afirmativas e às vagas em ampla concorrência.

F – DOS RECURSOS

23. Após a publicação da lista de deferimento de inscrição dos candidatos/as, na página <http://www.ppgletras.ufc.br>, o/a candidato/a indeferido/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

24. Após a publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados em cada etapa, aquele/a que se considerar prejudicado/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

25. Diante da interposição de recursos dos/as candidatos/as, a Comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

26. O/A candidato/a poderá solicitar, por ocasião da interposição de recurso formal de acordo com as regras constantes neste Edital, a resposta espelho da prova escrita.

27. É assegurado ao/à candidato/a um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito.

28. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

30. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e por seleção interna, via edital específico, realizada no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC.

31. O/A candidato/a aprovado/a que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado até o último dia de matrícula do semestre 2024.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga.

32. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvidas as Comissões (avaliação de documentos e seleção).

33. Além das disposições registradas neste Edital e nos seus Anexos, o Regimento do PPGLetras/UFC e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação constituem normas que o integram.

34. A prova de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada até a conclusão do curso de pós-graduação, como requisito para a defesa da tese.

35. Eventuais recursos quanto ao processo seletivo deverão ser encaminhados em formulário, disponível na página do PPGLetras/UFC, aba Processos Seletivos – Seleção atual, devidamente fundamentados, pelos/as candidatos/as, à Coordenação do PPGLetras/UFC, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital. Os recursos, devidamente identificados e assinados, devem ser enviados para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com até às 23h59m do último dia para interposição de recurso. No assunto do e-mail, deverá conter o nome “Recurso”, o nome “Doutorado” e o número de inscrição do/a candidato/a.

36. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa de optantes pelas vagas reservadas, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

37. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

H – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

Período de inscrições e envio do Projeto de Pesquisa por email (ppgletras.ufc.edital@gmail.com) ao Programa	09/08 a 08/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	13/09/2023
Período de recurso sobre a homologação de inscrições	14 e 15/09/2023
Divulgação do recurso das inscrições homologadas	19/09/2023
Primeira Etapa – Prova escrita	25/09/2023
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	09/10/2023
Período de recurso sobre o resultado da Primeira Etapa	10 e 11/10/2023
Divulgação do resultado do recurso sobre a Primeira Etapa	13/10/2023
Segunda Etapa – Avaliação e arguição do projeto de pesquisa	16 a 30/10/2023
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	31/10/2023
Período de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa	01 a 03/11/2023
Divulgação do resultado do recurso sobre a Segunda Etapa	06/11/2023
Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	07 a 10/11/2023

Divulgação do resultado da Terceira Etapa	13/11/2023
Período de recurso sobre o resultado da Terceira Etapa	14 e 16/11/2023
Divulgação do resultado do recurso sobre a Terceira Etapa	17/11/2023
Divulgação do resultado final	17/11/2023
Período de recurso para o resultado final	20/11 a 24/11/2023
Divulgação do resultado do recurso sobre o resultado final	27/11/2023

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras/UFC

Telefone: (85) 3366 7618

E-mail: ppgletrasufc@gmail.com (para dúvidas em relação à seleção)

E-mail: ppgletras.ufc.edital@gmail.com (somente para envio dos projetos e recursos)

Endereço: Avenida da Universidade, 2683 - Benfica, CEP 60020-180 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Júlio Cezar Bastoni da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC

Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFC

ANEXO I

Áreas Temáticas e Vagas – Doutorado 2024.1

Linha 1 – Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas

Áreas temáticas	Vagas
Literaturas das periferias globais	1
Literatura e Cinema: Adaptação para as Telas	1
A literatura de Machado de Assis	1
As relações entre a Literatura Comparada e a Tradução Literária (não inclui Tradução Fílmica)	1
Literatura e política	2
Total	6

Linha 2 – Literatura: Tradição e Inovação

Áreas temáticas	Vagas
Estudo comparativo ou monográfico da produção literária e cultural latino-americana, incluindo-se o Brasil	2
Origens e evolução da poesia portuguesa e brasileira	1
Historiografia literária brasileira: classes populares, alteridade e autorrepresentação	2
O mal e suas vertentes na literatura	2
Inovação na Literatura Contemporânea	1
Cânone, hermenêutica literária e memória de leituras	1
Total	9

Linha 3 – Literatura. Mito. Outros Saberes

Áreas temáticas	Vagas
Mito e Literatura Antiga: Tradição e Recepção	3
Representações do desejo dos sujeitos dissidentes e minoritários na literatura brasileira contemporânea	3
Total	6

Total de vagas	21 (sendo 14 destinadas à ampla concorrência, 5 reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 1 para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas)
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÍVEL: DOUTORADO/EDITAL 03/2023

REQUERIMENTO
DE INSCRIÇÃO

Colar foto
3x4 neste
espaço

Eu, _____, graduado/a em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Literatura Comparada da UFC.

LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO I):

ÁREA TEMÁTICA (Consultar ANEXO I)

DADOS PESSOAISNome do/a candidato/a

Sexo: () Masculino () Feminino

Data de Nascimento / /

Estado Civil:
Naturalidade:
Nacionalidade:

Filiação

Pai:
Mãe:

Autodeclaração étnico-racial:

Optante pelas ações afirmativas (vagas reservadas)?
() Sim () Não

Nº da Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Doc. de Quitação do Serviço Militar:

Título de eleitor Nº:

Zona:

Seção:

Endereço Residencial: Rua/Av.

Complemento:

Bairro

Nº

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone: Res. ()

Trab: ()

Cel. ()

E-mail:

Link do Currículo Lattes:**DADOS ACADÊMICOS**

Maior nível obtido: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Data de conclusão do curso de maior nível: ____/____/____

Nome da Instituição:
Nome do Curso:
Outros Cursos:

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>
1. Tempo para estudos durante o curso: () Integral () Parcial
2. Residirá em Fortaleza durante o curso? () Sim () Não
3. Caso tenha vínculo empregatício, contará com afastamento? () Sim () Não
4. Afastamento remunerado? () Sim () Não
5. Em não tendo vínculo empregatício, solicitará bolsa de estudos? () Sim () Não
6. Caso o PPGLetras não disponha de bolsas imediatamente, qual a fonte de recursos de que disporá para sua manutenção durante o curso? () Recursos próprios () Salário () Outros
7. Área de atuação em que pretende se ocupar após terminar o curso de Mestrado ou Doutorado: () Ensino () Pesquisa () Extensão () Administração () Outra
8. Experiência profissional (dizer se atual ou passada, especificando datas) Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não Função: _____ Instituição: _____
9. Candidato/a com deficiência? () Sim () Não Especificar:

10. Condições especiais para realizar o exame de seleção? () Sim () Não
Especificar:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O/A candidato/a assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas na documentação enviada no ato da inscrição, sob pena de responder a processo criminal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Nestes Termos, pede deferimento

Local e data:

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO III

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NÍVEL: DOUTORADO/EDITAL 03/2023

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Linha de Pesquisa	
Área Temática	

Declaro, para fins da Prova de Título, que o presente conjunto de documentos está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos de **DOUTORADO**.
2. Todos os títulos organizados por Grupo conforme a **sequência do formulário**.
3. Cópia do Currículo Lattes.
4. Todas as folhas deste conjunto **devidamente numeradas**.

Declaro ter ciência do teor do EDITAL DE SELEÇÃO 03/2023-TURMA 2024.1, disponível em www.ppgletras.ufc.br.

Declaro, ainda, serem verídicas as informações concedidas neste formulário, para cuja comprovação anexo o PDF atualizado de meu Currículo Lattes e os devidos comprovantes. Tenho ciência de que informações incompletas ou não comprovadas não serão levadas em conta pela Comissão de Avaliação. Também tenho ciência de que cabe à Comissão de Avaliação, instruída por critérios próprios, o julgamento da pertinência ou não de contabilizar, para fins de cálculo da nota, as informações registradas.

Data:	Local:
-------	--------

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O/A candidato/a deve **preencher as colunas “Página(s) do(s) título(s)” e “Pontuação atribuída pelo candidato”**. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados. A última coluna é de uso restrito da comissão de avaliação que referendará ou não a pontuação dada pelo/a candidato/a.
2. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário de 0 a 10 pontos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2019 até o último dia de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo, exceto para o Grupo I.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título. Grupo limitado em 6,4 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1.1	Diploma de mestrado, declaração ou ata de defesa. (Se o candidato ainda não defendeu mestrado, deverá apresentar histórico dos créditos concluídos e declaração do orientador com resultado da qualificação e previsão de defesa.)	6,0			
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Letras ou participação em projeto PDE. Por certificado.	0,3			
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,05			
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> fora da área.	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo I					

GRUPO II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. Grupo limitado em 1,6 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
2.1	Exercício do magistério como docente de Ensino Superior em curso de graduação. Não cumulativa com outras quaisquer atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,4			
2.2	Exercício do magistério, como docente na Educação Básica. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,3			
2.3	Exercício do magistério, como docente em cursos livres. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,2			
2.4	Exercício do magistério, como docente em curso de extensão com carga horária $\geq 15h$. Por curso.	0,1			
2.5	Participação regular em atividades de Grupos de pesquisa/estudo/leitura ligados a projetos de pesquisa. Por semestre.	0,1			
2.6	Participação em Projeto de Extensão. Por projeto.	0,1			
2.7	Participação em organização de eventos científicos. Por evento.	0,05			
2.8	Participação em curso de extensão. Por curso com carga horária $\geq 15h$.	0,05			
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano.	0,1			
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano.	0,1			
2.11	Orientação de monografia ou trabalho final de curso. Pontuação por orientando.	0,1			
2.12	Participação em Banca de avaliação de monografia de conclusão de curso, de especialização ou de Iniciação Científica. Pontuação por banca.	0,05			

2.13	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por atividade.	0,05			
2.14	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo II					

GRUPO III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área. Grupo limitado em 2,0 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
3.1	Publicação de livro (ISBN) ou capítulo de livro. Pontuação por publicação.	1,0			
3.2	Publicação em periódico com ISSN. Pontuação por publicação.	1,0			
3.3	Publicação em Anais. Pontuação por publicação.	0,6			
3.4	Apresentação de comunicação oral ou painel em evento científico. Pontuação por apresentação.	0,3			
3.6	Participação em eventos sem publicação de trabalhos. Pontuação por evento com carga horária $\geq 15h$.	0,1			
3.7	Participação em cursos de extensão. Pontuação por curso com carga horária $\geq 30h$.	0,1			
3.8	Atividade cultural relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por atividade.	0,05			
3.9	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo III					

Nota Geral da Prova de Títulos	
---------------------------------------	--

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO/TESE

CAPA	Número de inscrição, título do projeto, área de concentração, linha de pesquisa, área temática e ano da inscrição.
RESUMO	Resumo do projeto (até 200 palavras)
INTRODUÇÃO	Apresentação geral do projeto
DELIMITAÇÃO DO TEMA	Questões importantes levantadas pela pesquisa e que constituem o objeto de investigação.
JUSTIFICATIVA	Relevância da pesquisa em termos sociais, culturais e políticos e para a comunidade acadêmica; relações, em termos de intertextualidade, com outras produções teóricas existentes; lacunas deixadas por outros trabalhos que justifiquem o estudo do tema; quais as contribuições teóricas para a área de estudo, quando for o caso etc.
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	Abordagem dos referenciais teóricos de sustentação da pesquisa.
OBJETIVOS	Descrição dos objetivos pretendidos que serão contemplados pela pesquisa.
METODOLOGIA	Procedimentos a serem adotados, conforme os pressupostos teóricos e objetivos da pesquisa. Se necessário, informações gerais acerca do <i>corpus</i> da pesquisa.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Cronograma do desenvolvimento por etapas da pesquisa.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Na ordem alfabética por sobrenome do autor.

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS

Eu, _____, RG n° _____,
_____, CPF n° _____, residente
e domiciliado/a à _____

_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2024.1, DECLARO que sou NEGRO/A.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelas vagas reservadas às ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2024.1, DECLARO que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao povo indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, e tendo como língua materna a língua _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura do(a) declarante

Local e data: _____, ____/____/____.

Nome e função da liderança indígena:

Endereço:

Número de contato telefônico (fixo ou celular):

Assinatura da liderança

Local e data: _____, ___/___/___.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
_____ residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2024.1, DECLARO, que sou QUILOMBOLA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura do(a) declarante

Local e data: _____, ___/___/___.

Nome e função da liderança quilombola:

Endereço:

Número de contato telefônico (fixo ou celular):

Assinatura da liderança

Local e data: _____, ___/___/___ .